



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 326/2025

Premiação de estudante do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público e convoca os interessados a se inscreverem no presente Edital de premiação a estudantes do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb.

I. Do Objeto

O presente Edital tem por objetivo premiar os melhores trabalhos, por área de conhecimento CNPq, apresentados durante o XXIX Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb.

II. Das Inscrições

II.I- As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) discentes de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb com anuência do orientador.

II.II- Não poderão se inscrever no presente edital discentes de Iniciação Científica e Tecnológica de outra instituição de Ensino Superior.

II.III- As inscrições serão no período de 12 a 30 de setembro de 2025.

II.IV- Para se inscrever o estudante de iniciação científica e tecnológica da Uesb precisará apenas marcar a alternativa SIM, no momento da inscrição no Seminário, no item que pergunta “Deseja se inscrever no Edital de premiação do XXIX Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica”.

III- Da Premiação

III.I- Serão premiados os cinco primeiros trabalhos classificados em cada área do conhecimento definidas pelo CNPq, a saber: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes.

III.II- A premiação consiste em custeio das despesas para apresentar trabalho na 78ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

(SBPC) a ser realizada no ano de 2026 em Niterói, Rio de Janeiro. As despesas custeadas serão:

- a- Pagamento da inscrição na 78ª Reunião Anual da SBPC para os melhores trabalhos selecionados.
- b- Para os estudantes que tiverem os trabalhos aprovados para apresentação na 78ª Reunião Anual da SBPC, a Uesb pagará as passagens terrestres e o valor de R\$ 2.500,00 para auxiliar no custeio das demais despesas da viagem.

IV- Da Avaliação

IV.I – A avaliação dos trabalhos ocorrerá em uma única etapa que será a avaliação da apresentação oral que ocorrerá no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica.

Dos critérios para avaliação da apresentação oral:

Critérios para Avaliação da Apresentação Oral	Pontuação Máxima	Nota
Domínio do conteúdo	2,5	
Apresentação com informações necessárias de forma sintética e objetiva	2,5	
Resposta às questões do examinador de forma satisfatória	2,0	
Qualidade do slide	1,5	
Adequação do tempo de apresentação ao conteúdo	1,5	
Total	10,0	

IV.II- Dos critérios para desempate

IV.II.1- Havendo empate entre os cinco melhores classificados em cada área do conhecimento CNPq, será utilizado o seguinte critério de desempate:

- a) Maior pontuação na apresentação oral.

IV.II.2- Continuando o empate, serão utilizados os critérios abaixo:

- a) Domínio do conteúdo;
- b) Apresentação com informações necessárias de forma sintética e objetiva;
- c) Resposta às questões do examinador de forma satisfatória;
- d) Qualidade do slide;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

e) Adequação do tempo de apresentação ao conteúdo.

IV.II.3- Persistindo o empate, terá prioridade o discente com maior tempo de ingresso na Uesb.

V- Do Cronograma

O processo de seleção obedecerá aos seguintes procedimentos e prazos:

FASES	DATA
Inscrição	12 a 30 de setembro de 2025
Apresentação oral dos trabalhos	23 e 24 de outubro de 2025
Divulgação do resultado final	Até 17 de novembro de 2025

V.I - Não serão aceitos recursos com relação à avaliação da apresentação oral.

VI. Das Disposições Finais

VI.1. O ato da inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita os seus termos e condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VI.2. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Iniciação Científica e Tecnológica da Uesb (CIIC).

VI.3. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na PROPPI/Gerência de Pesquisa, por meio do telefone (77) 3424-8602 ou pelo e-mail: pesquisa.uesb@uesb.edu.br.

Vitória da Conquista, 10 de setembro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600